

JHSF

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2025, às 10 horas, na sede social da **JHSF Participações S.A. (“Companhia”)**, situada na cidade de São Paulo, estado de Paulo, na Avenida Alcides Sangirardi, s/nº, 301, Usina SP, Espaço C.01.01, bairro Cidade Jardim, CEP 05672-015, realizada com a presença de determinados membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Pablo Roman Di Si, Richard Rainer e Adilson Augusto Martins Junior.

MESA: Presidente: Sr. José Auriemo Neto; Secretária: Sra. Giovanna Araujo Pacheco.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a: **(1)** aprovação de outorga, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, de Aval, na condição de principal pagador e responsável solidário com relação a totalidade das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras a serem assumidas pelo **HOTEL MARCO INTERNACIONAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Victorio Fasano, nº 88, Cerqueira Cesar, CEP 01.414-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 03.221.095/0001-61 (“**Emitente**”), no Termo de Emissão (conforme definido abaixo), incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme termo a ser definido no Termo de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, da Remuneração (conforme termo a ser definido no Termo de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme termo a ser definido no Termo de Emissão), se houver, bem como a remuneração do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), os custos, as comissões e as despesas devidos pela Emitente e/ou pela Companhia, na qualidade de avalista, no âmbito do Termo de Emissão, incluindo a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários arbitrados em juízo, e demais encargos comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares das Notas Comerciais (conforme termo a ser definido no Termo de Emissão), ou pelos Titulares das Notas Comerciais, em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou

extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) e/ou do Termo de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), conforme estabelecidas no Termo de Emissão (“**Aval**”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 110.000 (cento e dez mil) notas comerciais escriturais, em série única, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, conforme a ser prevista no Termo de Emissão (conforme definido abaixo), o montante total de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Emissão**”, respectivamente), as quais **(a)** serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob regime de garantia firme de colocação nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Oferta**”), **(b)** terão prazo de vigência de 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 2030, **(c)** não serão atualizadas monetariamente, **(d)** terão incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**Taxa DI**”), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão e da Oferta, incluindo as condições de amortização, resgate, subscrição e colocação das Notas Comerciais Escriturais, a serem acordados no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Hotel Marco Internacional S.A.*” a ser celebrado entre a Emitente, a Companhia, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário (“**Termo de Emissão**” e “**Agente Fiduciário**”, respectivamente); **(2)** aprovar a autorização expressa à diretoria e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da Ordem do Dia, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Emissão, o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Pelo Rito de Registro Automático, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única da Hotel Marco Internacional S.A.*” a ser celebrado entre a Emitente, a Companhia, e o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Contrato de Distribuição**” e “**Coordenador Líder**”, respectivamente) e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável; **(3)** ratificar todos os atos eventualmente já praticados pela diretoria

e representantes legais da Companhia para a outorga do Aval e consecução da Emissão e da Oferta.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

1. aprovar a outorga, pela Companhia, de Aval, no âmbito da Emissão e da Oferta, sendo que as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 2030, não serão atualizadas monetariamente, terão incidência de juros remuneratórios correspondentes à Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão e da Oferta, sendo certo que poderá conter com ágio ou deságio, incluindo as condições de amortização, resgate, subscrição e colocação das Notas Comerciais Escriturais, a serem acordados no Termo de Emissão.
2. aprovar a autorização expressa à diretoria e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da Ordem do Dia, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável; e
3. a ratificação de todos os atos eventualmente já praticados pela diretoria e representantes legais da Companhia em relação à outorga do Aval e consecução da Emissão e da Oferta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: José Auriemo Neto; e Secretária: Giovanna Araujo Pacheco. Membros do Conselho de Administração: Srs. José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Osvaldo Roberto Nieto, Alberto Fernandes, Pablo Roman Di Si, Richard Rainer e Adilson Augusto Martins Junior.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Giovanna Araujo Pacheco
Secretária